



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 32/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 32ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exma. Dra. AGUÉDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1.PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA:**

1.1- Agravo de Instrumento - 0628726-24.2022.8.06.0000 -Fortaleza/18ª Vara de Família. Agravante: R. F. O..Agravada: B. C. C. O.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2- Agravo de Instrumento - 0627808-20.2022.8.06.0000 -Fortaleza/4ª Vara Cível.** Agravante:Riomar Shopping Fortaleza S/A. Agravado: E Ferreira Silva Comércio de Ótica ME. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3- Apelação Cível -014890487.2018.8.06.0001 - Fortaleza/23ª Vara Cível.** Apelante: Vitória Ângelo de Santana e outro. Repr. Legal: Francisca Kátia Angelo de Lima. Apelante: Francisca Kátia Angelo de Lima. Apelado: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE**

JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, egr-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Naisy Carvalhais Bernardino, com OAB/GO 33835, representando a apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. **1.4- Apelação Cível - 001457558.2000.8.06.0070** -Crateús/2ª Vara da Comarca de Crateús. Apelante: José Deusdedit Almeida Abreu. Apelante: Espólio de Francisco Bonfim Neto. Apelado: Eudes Lopes Pinto. Apelada: Maria José Santiago Lopes. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO .**CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Dr. Livelton Lopes, com OAB/CE 20045, representando a apelado, realizou sustentação oral pelo prazo regimental **1.5- Apelação Cível - 0201766-28.2022.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Vitoria Maria Silva Paulino. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Francisca Renata Fonseca Coelho, com OAB/CE 17693, representando a apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental **1.6- Apelação Cível -0210622-90.2015.8.06.0001** - Fortaleza/ 5ª Vara Cível. Apelante: Monte Castelo Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.. Apelada: Wlândia Maria Pontes dos Santos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. O Dr. Marcelo Victor de Sousa, com OAB/CE 23085, representando a apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental **1.7- Apelação Cível - 0200066-49.2022.8.06.0109 -Jardim/** Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Maria Julia Coelho. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Lorena Pitanga Varjão, com OAB/BA 34700, representando a apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. **1.8- Apelação Cível - 0200397-96.2022.8.06.0055** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/Apdo: Maria Odete Firmino Guerra. Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Lorena Pitanga Varjão, com OAB/BA 34700, representando a apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental **1.9- Apelação Cível - 0200715-68.2022.8.06.0091** -Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Maria Vilauba da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Lorena Pitanga Varjão, com OAB/BA 34700, representando a apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental **1.10- Apelação Cível - 0201128-68.2022.8.06.0160** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Requerente: Antônio Anjo do Nascimento. Requerido: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Lorena Pitanga Varjão, com OAB/BA 34700, representando a apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental **1.11- Apelação Cível -0030019-19.2011.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apte/Apdo: FP Construções e Empreendimentos Imobiliário Ltda.Apte/Apdo: Diocese do Crato - São Miguel e Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Juazeiro.Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Dr. Hiarles Eugenio Macedo Silva, com OAB/CE 18527, representando a parte Diocese, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. O Dr. Paulo Quezado, com OAB/CE 3183, representando a FP Construções, realizou sustentação oral pelo prazo regimental **1.12- Apelação Cível - 0050285-86.2021.8.06.0076** - FariasBrito/Vara Única da Comarca de Farias Brito. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelante: Bradesco Promotora - BP Promotora de Vendas Ltda.Apelada: Francisca Clara Barbosa Menezes. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Francisca Clara Barbosa de Menezes, com OAB/TO 7098, representando a apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental **1.13- Apelação Cível - 020025427.2022.8.06.0114** -Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Joana Duarte de Oliveira. Advogado: Marcus André Fortaleza de Sousa (OAB: 19091/CE).Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.14- Apelação Cível -0227052-73.2022.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Geap - Fundação de Seguridade Social - Geap Saúde. Apelada: Maria Jurandy do Vale Farias. Curadora: Cinthia do Vale Farias Falcão. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.15- Apelação Cível -0116038-26.2018.8.06.0001** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Maria Zuleide Magalhães Souza. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.16- Apelação Cível - 0050245-80.2021.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Gonçalves Camelo de Oliveira. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.17- Apelação Cível - 0011596-59.2019.8.06.0167** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral.Apte/Apdo: Francisco Esacli

Oliveira Gomes. Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.18- Apelação Cível - 0156415-10.2016.8.06.0001** -Fortaleza/6ª Vara de Família.Apelante: E. F. de O.. Apelada: A. M. de S.. Apelada: A. B. de S. O.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.19- Apelação Cível - 0138589-63.2019.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Carlos Antônio Barreto Rodrigues. Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda..Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.20- Apelação Cível 0190676-98.2016.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Moma Incorporações SPE Ltda.. Apelante: Magis Incorporações e Construções Ltda.. Apelado: Lívio Lobo Fernandes Vieira. Apelada: Priscilla Porto Santiago. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.21- Apelação Cível - 0552847-57.2012.8.06.0001** -Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: José Afonso Cavalcante. Apelado: Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.22- Apelação Cível - 020796216.2021.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aracy Holanda Barrozo. Apelado: Banco Honda S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.23- Agravo de Instrumento -0628486-06.2020.8.06.0000** - Fortaleza/9ª Vara Cível. Agravante: Francisco Adriano de Souza Pinto. Agravado: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.24- Apelação Cível - 0217954-30.2023.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.25- Apelação Cível -0201772-16.2022.8.06.0029** - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Elias Alves do Nascimento. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO.

DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.26- Apelação Cível - 0221276-92.2022.8.06.0001** -Fortaleza/1ª Vara Cível.Apelante: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.27- Apelação Cível - 0206309-47.2022.8.06.0064** -Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.28- Agravo Interno Cível 0034383-82.2012.8.06.0117/50000** - Maracanaú/2ª Vara Cível.Agravante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Agravado: Francisco Cunha Cavalcante. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.29- Agravo Interno Cível - 015387348.2018.8.06.0001/50000** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Wilson Pereira Gomes.Agravado: Vb Comércio e Serviços de Análise de Crédito Eireli - Me. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.30- Apelação Cível - 0202149-84.2022.8.06.0029** -Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara.Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Geraldo Ferreira dos Santos.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.31- Apelação Cível - 0200112-70.2022.8.06.0066** -Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro.Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Francisca Severo de Souza. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.32- Apelação Cível - 0208714-17.2023.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Jamilly Carvalho. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.33- Apelação Cível – 0234874 79.2023.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.34- Apelação Cível - 0200491-93.2022.8.06.0168** - Solonópole/Vara Única da Comarca de Solonópole. Apelante: Marcos

Paulo Josino Silva. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.35- Apelação Cível - 025865652.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Marco Antonio Pereira Carneiro Muniz. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.36- Apelação Cível - 0200956-84.2023.8.06.0001** -Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco GM S/A. Advogado: Hiran Leão Duarte (OAB: 10422/CE). Apelado: Armando Gama da Silva Junior. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.37- Agravo de Instrumento -0635527-24.2020.8.06.0000** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Eveline Samila de Oliveira Tabosa. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.38- Apelação Cível - 001089569.2019.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Banco Agibank S/A. Apelado: Francisco Ferreira da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.39- Apelação Cível - 0007241-09.2017.8.06.0124** -Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres.Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Maria do Carmo da Conceição. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.40- Conflito de competência cível - 0002723-18.2021.8.06.0000** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Suscitante: Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiro: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Terceira: Valdeida Pessoa do Nascimento. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.41- Conflito de competência cível -0002541-32.2021.8.06.0000** - Fortaleza/16ª Vara Cível.Suscitante: Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiro: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 114904/SP). Terceiro: Francisco Wilson Vieira Nascimento. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no*

mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.42- Apelação Cível - 018241979.2019.8.06.0001** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Zilvanir Nobre de Sousa. Apelado: Banco Votorantim S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.43- Conflito de competência cível - 0003313-58.2022.8.06.0000** - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacajus. Suscitado: Juiz de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiro: George Ramos Sampaio. Terceiro: You Brasil II Participações Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.44- Apelação Cível - 0233744-88.2022.8.06.0001** -Fortaleza/14ª Vara de Família. Apelante: A. A., R. P. S. G. A. de A. M.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: H. H. V.. Def. Público: Defensoria Pública - Vara Subsequente. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.45- Agravo de Instrumento - 0623225-55.2023.8.06.0000** -Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: SJ Administração de Imóveis Ltda.. Agravado: Maria do Socorro Tabosa Martins. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso"*. **1.46- Apelação Cível - 0005785-25.2012.8.06.0051** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelada: Francisca Américo de Menezes. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.47- Apelação Cível - 0111285-60.2017.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Ana Luíza Rios Dias. Repr. Legal: José Anastácio Dias Neto. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.48- Apelação Cível - 0051769-15.2021.8.06.0084** -Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: João Miguel de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso"*. **1.49- Embargos de Declaração Cível - 0624581-27.2019.8.06.0000/50003** Fortaleza/22ª Vara Cível. Embargante: Manhattan Beach Riviera Empreendimentos Imobiliários Ltda. Embargado: Francisco Aloísio da Cunha. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme*

acórdão lavrado”. **1.50- Apelação Cível - 0050304-16.2021.8.06.0166** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelada: Antonia Aldenira Cavalcante Bezerra. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado*”.

1.51- Apelação Cível -0200022-29.2023.8.06.0098 - Irauçuba/Vara Única da Comarca de Irauçuba. Apelante: Maria Magalhaes Lima. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”.

1.52- Apelação Cível - 020070664.2023.8.06.0029 - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria Silvina Pereira da Costa. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”.

1.53- Apelação Cível -0200807-04.2023.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Cícero Gomes da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”.

1.54- Apelação Cível - 0201137-33.2022.8.06.0062 - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Apelado: Edimar Bento Pereira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”.

1.55- Apelação Cível - 0201661-32.2022.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Antônio Miguel Filho. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”.

1.56- Agravo de Instrumento - 062457748.2023.8.06.0000 -Fortaleza/9ª Vara de Família. Agravante: P. H. F. M.. Agravado: P. L. V. M.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado*”.

1.57- Apelação Cível -0230617-45.2022.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelado: Gabriel de Oliveira Meireles. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”.

1.58- Apelação Cível - 0200780-16.2023.8.06.0160 - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Francisca Simão Ferreira. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES.

DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.59- Apelação Cível - 0201151-55.2022.8.06.0114** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Francisca Gonçalves de Alencar. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.60- Apelação Cível -0008546-51.2019.8.06.0126** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apte/ Apdo: Maria do Carmo Gomes de Oliveira. Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO .**CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.61- Apelação Cível - 020075611.2022.8.06.0099** - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Soc. Apelada: Ellen Correia Fernandes Honorato. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.62- Agravo de Instrumento - 0630921-79.2022.8.06.0000** - Fortaleza/8ª Vara de Família. Agravante: D. F. C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravada: J. de H. C. R. P. V. de H. C. C.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.63- Apelação Cível - 0237428-21.2022.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Carlos Antonio da Silva Lima. Repr. Legal: Wellington Júnior do Nascimento. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.64-Apelação Cível - 0200239-93.2023.8.06.0091** -Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. **Recorrente: Geovanir Casimiro da Silva. Recorrido: Banco CNH Industrial Capital S/A.**Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.65- Apelação Cível - 0211017-72.2021.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível.Apelante: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.66- Apelação Cível - 0006918-47.2016.8.06.0121** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apte/ Apdo: Cooperativa e Transporte dos Motoristas Autônomos de Massapê - COOTMAM. . Apte/ Apdo: Francisco Odilon Araujo. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO .

CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.67- Apelação Cível - 0218877-27.2021.8.06.0001** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Ivone Pinheiro Magalhaes. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.68- Agravo de Instrumento - 0638618-54.2022.8.06.0000** -Fortaleza/4ª Vara de Família. Agravante: D. A. R..Agravada: M. S. da S. R.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.69- Apelação Cível - 0200155-49.2023.8.06.0170** - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril Apelante: Pedro Alfredo dos Santos. Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.70- Apelação Cível - 0050478-45.2021.8.06.0030** - Aiuaba/Vara Única da Comarca de Aiuaba. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Francisco Maciel Morais Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.71- Agravo Interno Cível - 026813336.2021.8.06.0001/50000** -Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Luciane Sousa Luz. Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.72- Apelação Cível -0202674-58.2022.8.06.0064** - Caucaia/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia. Apelante: R. L. R.. Apelante: P. H. do N.. Apelante: E. R. da S.. Apelante: M. da S. do N.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO) Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.73- Apelação Cível -0051850-51.2021.8.06.0055** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/ Apdo: Bradesco Seguros S/A. Apte/ Apdo: Francisco Ferreira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.74- Agravo Interno Cível -0204599-21.2021.8.06.0001/50000** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Francisco das Chagas Magalhães Carneiro. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-

lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.75- Apelação Cível - 026690441.2021.8.06.0001 -** Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.76- Apelação Cível - 0050720-34.2020.8.06.0096 -** Ipueiras/Vara Única da Comarca de Ipueiras. Recorrente: Banco BMG S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.77- Apelação Cível - 0200168-05.2022.8.06.0131 -**Mulungu/Vara Única da Comarca de Mulungu.Apelante: Itaú Unibanco S/A. Apelado: Maria Brasil Gomes Pereira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito,dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.78- Apelação Cível -0232345-87.2023.8.06.0001 -** Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Francisco Leonir Mesquita da Silva. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.79- Agravo de Instrumento - 0620528-61.2022.8.06.9000 -** Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Maria das Graças, registrado civilmente como Maria das Graças Martins da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: José Diones Ferreira Lima. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.80- Apelação Cível -0279750-90.2021.8.06.0001 -** Fortaleza/35ª Vara Cível. Apelante: Charles Raymar da Silva e Silva. Apelado: Solar Magazine Ltda.Apelado: Esplanada Indústria e Comércio de Colchões Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.81- Agravo de Instrumento - 0637874-59.2022.8.06.0000 -**Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravado: Octavio Barbosa Neto.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.82- Agravo de Instrumento -0636496-68.2022.8.06.0000 -** Fortaleza/11ª Vara de Família. Agravante: A. M. F. V.. Agravante: M. F. V. R. P. A. M. F. V.. Agravado: P. J. B. V.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** *"A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado"*. **1.83- Agravo de Instrumento - 0624241-44.2023.8.06.0000 -**Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Maria Lúcia

dos Santos Pereira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.84- Apelação Cível -0110588-39.2017.8.06.0001** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Labormix Comércio, Usinagem e Prestação de Serviços Ltda. Apelado: Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.85- Apelação Cível -0050051-30.2021.8.06.0036** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Apelante: Maria de Lourdes André Barbosa. Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social Inss. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.86- Apelação Cível -0050421-16.2021.8.06.0066** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Joana Félix de Morais. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.87- Apelação Cível - 0000189-81.2019.8.06.0094** - Ipaumirim/Vara Única da Comarca de Ipaumirim. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: José Josephy Kildery Silva de Souza. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.88- Apelação Cível - 0005359-21.2019.8.06.0066** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Lucineide Pinheiro de Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.89- Apelação Cível - 0249891-29.2021.8.06.0001** -Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Francisco Valdemir Acioly Guedes. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.90- Agravo de Instrumento -063363376.2021.8.06.0000** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Francisco Gil Cruz Alencar. Agravante: Elda Maria Nogueira Alencar. Agravado: José Adriano Ferreira de Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.91- Apelação Cível 0056275-32.2021.8.06.0117** - Maracanaú/2ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: Elizabeth Araujo de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO

FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.92- Apelação Cível - 0054662-89.2021.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Inez Duarte da Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.93- Apelação Cível -0052240-44.2020.8.06.0091** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: E. A. A. R. P. C. D. A.. Apelante: S. A. A. R. P. C. D. A.. Apelado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.93- Apelação Cível -0050199-33.2021.8.06.0071** - Crato/Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. Apelante: M. L. N.. Apelado: N. R. L. da S., R. P. N. da S. L.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.94- Apelação Cível - 0030043-50.2019.8.06.0085** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Banco Bradesco S/A. Soc. Apelada: Antonia Alves Barros. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.95- Apelação Cível - 0004785-20.2018.8.06.0167** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Raimunda Feitosa Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMA DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.96- Apelação Cível -0200637-36.2022.8.06.0136** - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Apelado: José Evandro de Oliveira. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.97- Apelação Cível - 022044862.2023.8.06.0001** -Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Itaú Unibanco Holding S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.98- Apelação Cível - 021882730.2023.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe

provimento conforme acórdão lavrado". **1.99- Apelação Cível - 0213802-36.2023.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.100- Apelação Cível - 0209700-68.2023.8.06.0001** -Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.101- Apelação Cível - 0205466-43.2023.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Apelação Cível - 020546643.2023.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.102- Apelação Cível - 020427475.2023.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaucard S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.103- Apelação Cível - 020317894.2022.8.06.0151** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Aymoré Crédito: Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Everanda Teixeira Neves. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.104- Apelação Cível -0200908-34.2022.8.06.0075** - Eusebio/2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.105- Apelação Cível - 012934666.2017.8.06.0001** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Airton Fonteles Flor. Apelante: Regiane Pereira Barbosa. Apelada: Maria Olimpia Fonteles Sousa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.106- Apelação Cível -0054413-25.2020.8.06.0064** - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Itaú Seguros S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.107- Agravo Interno Cível -0627808-20.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Riomar Shopping Fortaleza S/A. Agravado: E Ferreira Silva Comércio de Ótica ME. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA

TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.108- Agravo Interno Cível - 0628726-24.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/18ª Vara de Família.Agravante: B. C. C. O.. Agravado: R. F. O.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Julgadores: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRAS BENEVIDES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso*”. **1.109- Apelação Cível - 0021704-74.2017.8.06.0117** - Maracanaú/2ª Vara Cível.Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Maria Rosa de Sousa. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.110- Apelação Cível -024943783.2020.8.06.0001** - Fortaleza/18ª Vara Cível.Apelante: Telemar Norte Leste S/A. Apelada: Ana Paula Castro da Silva Lima. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.111- Apelação Cível -0874353-45.2014.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Corpvs Segurança Eletrônica Ltda. Apelado: Auto Mecânica Dom Victor Ltda ME. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.112- Apelação Cível - 0001742-45.2019.8.06.0101** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca.Apelante: Idarlene de Sousa Rodrigues de Azevedo. Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.113- Apelação Cível - 0010648-20.2019.8.06.0070** -Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús.Apelante: Kayry Rodrigues Carvalho. Repr. Legal: Pauleane Rodrigues Araújo. Apelado: Associação Escolinha Espaço Jovem Clube - Assejoc. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.114- Apelação Cível -0192048-82.2016.8.06.0001** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Jose Manuel de Olim Perestrelo. Apelante: Glaucia Maria Vasconcelos Olim Perestrelo. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.115- Apelação Cível -0204265-84.2021.8.06.0001** - Fortaleza/18ª Vara Cível.Apelante: Maria Almerinda Magalhães Catunda. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito,dar-lhe*

*parcial provimento conforme acórdão lavrado.”. 1.116- Apelação Cível - 0235187-45.2020.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apte/Apdo: MVC Férias e Empreendimentos Turísticos e Hotelaria Ltda. Apte/Apdo: Alexsandro Dourado Cardoso. Apte/Apdo: Marcelânia Régia Pinto e Silva Dourado. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. 1.117- Embargos de Declaração Cível - 0622797-10.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/38ª Vara Cível Embargante: B. S. S/A. Embargada: L. F. A. B., R. P. A. G. F. A. B.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.118- Embargos de Declaração Cível - 063333380.2022.8.06.0000/50000 -Fortaleza/8ª Vara de Família. Embargante: S. L. B. B.. Embargada: É C. F. B.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.119- Agravo de Instrumento - 0638835-34.2021.8.06.0000 -Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Francisco George Barros Leal Júnior. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda..Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso”. 1.120- Apelação Cível -0438989-19.2010.8.06.0001 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: José Walter Guimarães Navarro. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.121- Agravo de Instrumento -0629815-48.2023.8.06.0000 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Agravante: Supermercado Super Gentilandia Dois EIRELI.Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado”. 1.122- Apelação Cível - 0269191-11.2020.8.06.0001 -Fortaleza/13ª Vara Cível.Apelante: Paulo Sergio Leal dos Santos. Apelado: Claro S.A.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.123- Agravo Interno Cível - 063883534.2021.8.06.0000/50000 -Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: Francisco George Barros Leal Júnior.Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso”. 1.124- Agravo Interno Cível -0014675-37.2017.8.06.0128/50000 - Morada Nova/2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Agravante: Esperanza Transmissora de Energia S. A.. Agravado: Francisco Sergio Maia Rabelo. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores:*

DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.125- Agravo Interno Cível - I063539156.2022.8.06.0000/50000** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca.Agravante: Simone Moura Duarte. Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Julgadores: DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso*”. **1.126- Apelação Cível -0202547-50.2022.8.06.0055** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé.Apelante: Maria Helena Pereira de Castro. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.127- Apelação Cível - 026920121.2021.8.06.0001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelado: Espólio de Erlon Rocha Sales.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, , negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.128- Apelação Cível - 0175616-51.2017.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apte/Apdo: Maria Alicia Rodrigues Costa. Repr. Legal: Jamille Rodrigues Barbosa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.129- Apelação Cível -0005941-43.2019.8.06.0091** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu.Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda..Apelada: Maria Arian Araújo Maia. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: EXMO. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.130- Agravo Interno Cível - 0052084-36.2021.8.06.0151/50000** -Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Hilda Fernandes Sales Correia. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA ,EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.131- Agravo de Instrumento - 0632857-76.2021.8.06.0000** -Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: Beneficência Camiliana do Sul. Agravado: Paulo Roberto Melo Nogueira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: EXMO. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, EXMO DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **.2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2.1-Agravo Interno Cível - 0037272-69.2018.8.06.0029/50001** - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Agravante: Jose Antonio de Lima. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.2- Apelação**

Cível -0200909-02.2022.8.06.0113 - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás.Apelante: Manoel Gomes da Silva. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **2.3- Apelação Cível -0277194-81.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Gladson Barbosa de Oliveira. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **2.4- Agravo Interno Cível - 016536945.2016.8.06.0001/50000** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: Kirstenia Máximo da Costa Mendes. Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Agravado: Global Teletendimento e Telesserviços de Cobranças Ltda Em Recuperação Judicial.Agravado: Marcondes da Mota Advocacia. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1- Apelação Cível - 0237447-61.2021.8.06.0001** - Fortaleza/25ª Vara Cível.Apelante: Arrudão Castelão Comércio de Gás Ltda. Apelante: Companhia Ultragaz S/A. Apelada: Maria de Fátima Barboza dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.2- Apelação Cível - 022044141.2021.8.06.0001** - Fortaleza/18ª Vara Cível.Apelante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial.Apelado: Raimundo Nonato de Farias. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **3.3- Embargos de Declaração Cível -0623373-37.2021.8.06.0000/50001** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: Francisco Jean Crispim Ribeiro. Embargado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI. Embargado: Maria Rhomara Cavalcante Magalhães. Embargado: ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares S/A. Embargado: Endo Medical Nordeste Comercial Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO.**4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1- Agravo Interno Cível -0061887-96.2007.8.06.0001/50000** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: JAYSA - Jatay Pedrosa Automóveis Ltda. Agravada: Dislene Maria Gonçalves de Lemos. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Dr. Afrânio Melo Junior, com OAB/CE 7367, representando a agravante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental **4.2- Apelação Cível - 005468654.2020.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: José Ueides Silva. Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **4.3- Embargos de Declaração Cível - 062108808.2020.8.06.0000/50001** - Fortaleza/5ª Vara Cível.Embargante : Hapvida Assistência Médica Ltda..Embargado: André Alves Araújo. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **4.4- Apelação Cível - 0050343-16.2020.8.06.0047** -Baturité/1ª Vara Cível da Comarca de Baturité.Apelante: Hospital e Maternidade José Pinto Martins. Soc. Apelado: Espólio de Maria Aurora Silva de Lima. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. **5. DIVERSOS:** Durante a sessão foi feito o registro da ilustre presença do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça, o Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes. **6. CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 30 (trinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -